



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 003/2022
Folha nº 003/2022
[Handwritten Signature]
VISTO

MENSAGEM Nº002 /2022 De 25 de Janeiro de 2022

LIBERAÇÃO
DIA 26/01/2022
[Handwritten Signature]
SECRETARIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº002/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)".

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos vinculados ao Ministério da Defesa através do Departamento do Programa Calha Norte Convenio Plataforma Brasil nº 897748/2020 com o objeto Aquisição de Veiculo Administrativo Tipo Passeio com o valor especificado no preâmbulo deste projeto.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten Signature]
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
26/01/2022

[Handwritten Signature]
Diretor Legislativo
Decreto n.º 012-GP-2019

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 003/2022
Folha n.º 002/022
Quintana
VISTO

PROJETO DE LEI N.º 002/2021

De 25 de Janeiro de 2022

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais”).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.04.12.0004.1015 - CONV. PLATAFORMA BRASIL			R\$192.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	192.000,00	2.006.0049

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

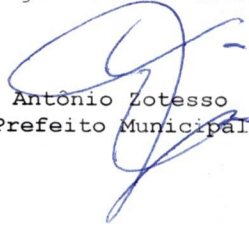
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.04.12.0004.1015 - CONV. PLATAFORMA BRASIL			R\$192.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	192.000,00	2.006.0049

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Antônio Zotesso
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 VOTOS
Em 09/02/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 25 de Janeiro de 2021.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, onde solicitarei autorização do plenário para inclusão do mesmo na ordem Dia da 1ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 26 de Janeiro deste com inicio as 09h00min. Horas

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 26 de Janeiro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

4

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/01/2022
HORAS 09h00min

Proc. nº 003/2023
Folha nº 005/2022
Aureliano
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, **Timóteo 2: 1-2**
II - Leitura e aprovação da Ata da 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 30/12/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 047/2021
Dispõe sobre serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 048/2021
Ratifica o protocolo de intenções para adequação do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia. A Lei 11.107 de 06 de abril de 2005 e ao Decreto 6.017 de 08 de janeiro de 2007, para ampliação de seu objeto e das suas finalidades, visando à gestão associada de serviços públicos na prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal no âmbito dos entes consorciados.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 0001/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco seiscientos e cinquenta e quatro reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 0001/2022, que altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



Gilberto Lima Figueredo
Gilberto Lima Figueredo
Diretor Legislativo
Decreto n.º 012/GP/2019



Proc. n° 003 60022
 Folha n° 006 022
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

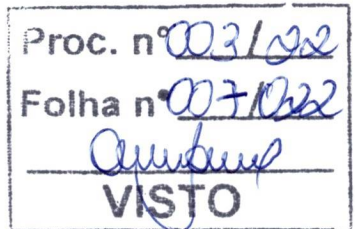
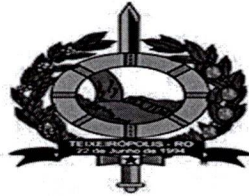
**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2022
 HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	<i>Jumar Negrini ✓</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	<i>Neurizete ✓</i>
	08	<i>Darcy ✓</i>
<i>Marcelo ✓</i>	09	<i>Marcelo ✓</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

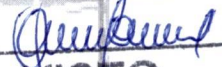
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Gênese Moreira da Silva", em 03 de Fevereiro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

7


VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.**EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Neurzete Mendes de Castro Moreira

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurzete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

Proc. n° 003102
Folha n° 0031022
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

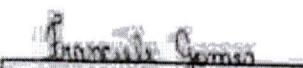
Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 14 de abril de 2021

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 02 de Fevereiro de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/02 À 11/02/2022



Proc. nº 003/22
Folha nº 0010/22
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 04 de fevereiro deste com início às 09h00min em Reunião Extraordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis nº 001/22, 002/22 e o Projeto de Resolução nº 002/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, proposição esta colocada no regime de urgência especial de tramitação, proposições esta colocada no regime de urgência especial de tramitação.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 03 de Fevereiro de 2022.

[Handwritten Signature]
JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. n° 003122
Folha n° 011 1022
Membro
TO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N° . 002/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI N° . 002/2022

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 04 de fevereiro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N° . 002/2022** Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

PARECER DO RELATOR:

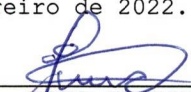




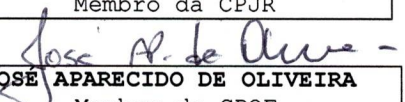
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento e fortalecimento, deste município.

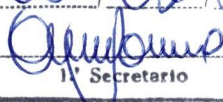
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS** votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 04 de Fevereiro de 2022.

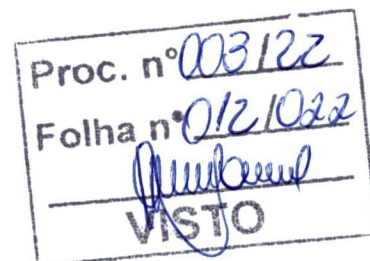
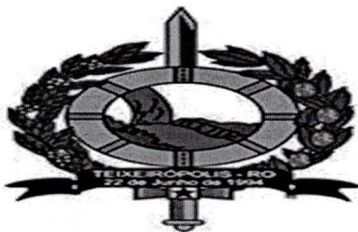
 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA 09 / 02 / 2022

1º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 Notas
1º 09 / 02 / 2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h00 (nove horas), do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 02ª Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar os PROJETOS DE LEIS Nº 0001/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco seiscientos e cinquenta e quatro reais), PROJETO DE LEI Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022, Altera o Paragrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de Leis do Executivo e Legislativo, uma vez que o mesmo acha amparado pela LOM, da Constituição Estadual, e da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

Assim feito os relatores das comissões, os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentaram pareceres da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nºs 001, 002 e 003/2021, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 2022.

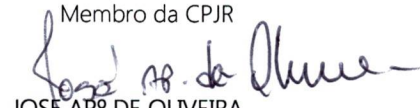

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



Proc. n° 003182
Folha n° 013 1022
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Registro de presença

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021
HORAS 09h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

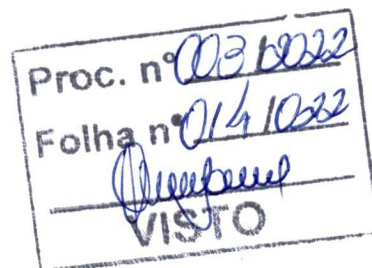
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 04 de fevereiro de 2021.

7

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. n° 003/2022
Folha n° 015/2022
Muniz

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR
segue o para providencias.

Setor Legislativo, em 04 de Fevereiro de 2022.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;


Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para que faça a convocação aos nobres vereadores para participarem da 3ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 02 de fevereiro deste com início as 09h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 04 de Fevereiro de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

9

Proc. nº 003/2022
Folha nº 017/1022
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

CONVOCAÇÃO

Senhoras e Senhores Vereadores:

De ordem do Presidente desta Casa de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho até vossa excelência convocar para participar da 3ª Sessão Extraordinária da 7ª Legislatura, na qual será realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, com início às 09h00min, para conhecimento e deliberação das seguintes matérias:

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 003/2022, que dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 937 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis; Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraópolis; e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2022, dispõe sobre modificações na Lei do Refúgio Municipal nº 1064 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – Refúgio Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2022, institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, captação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraópolis/RO, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 002/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2022 que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

Contando com a presença de todos agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, em 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente;

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

Proc. n° 003/2022
Folha n° 08/082
Aparecida
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, **Romanos 8: 38-39**
II – Leitura e aprovação da Ata da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 02/02/2021.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 003/2022, que dispõe sobre modificações das seguintes Leis: Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraopolis. Lei nº 959 de 01 de novembro de 2018, que institui o Auxílio Alimentação para servidores do Poder Executivo de Teixeiraopolis e Lei nº 891 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a regularização da concessão de diárias.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 004/2022, dispõe sobre modificações na Lei do Refis-Municipal nº 1084 de 31 de março de 2021, que institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraopolis – Refis – Municipal, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Nº 005/2022, Institui e normaliza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária, capitação ponderada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Teixeiraopolis/RO, conforme portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Leitura do Projeto de Lei Nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco seiscientos e cinquenta e quatro reais).

Leitura do Projeto de Lei Nº 002/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2022, que altera o Parágrafo Único da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

Proc. nº 003/2022
Folha nº 019/022
[Assinatura]
VISTO

Leitura do Parecer Unificado nº 001/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 002/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 002/2022.

Leitura do parecer Unificado nº 003/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de Resolução nº. 002/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 001/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 001/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 002/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 002/2022.

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 003/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de Resolução nº. 002/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 001/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco seiscientos e cinquenta e quatro reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 002/2022 que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2022 que altera o Paragrafo Unico da Resolução nº 004/MD/CMT, datada em 04 de junho de 2013 que dispõe sobre a filiação de Câmara Municipal à União de Câmara e Vereadores de Rondônia – UCAVER.

7

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 09/02/2022
HORAS 09h00min

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Proc. n° 003/22
Folha n° 20/22
[Handwritten Signature]
VISTO

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/02 À 09/02/2022

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 07/02 À 09/02/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022
HORAS 09h00min**

Proc. n° 023/22
Folha n° 021/22
[Handwritten signature]
VISTO

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>marcelo</i>	09	<i>marcelo</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

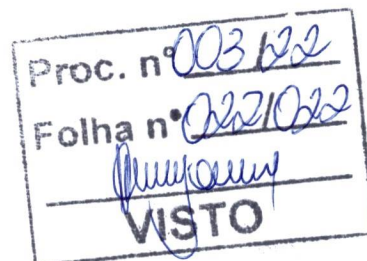
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 011/DL/C.M.T

Em 09 de Fevereiro de 2021.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 3ª Sessão Extraordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de leis nº 001 e 002/2022 e a indicação nº 002/2022, onde os mesmos foram lido e aprovado por unanimidade e na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 09 de Fevereiro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
09/02/22
Janethen S. d. Silva